

ESTUDO DE MONITORIZAÇÃO

DA IMPLEMENTAÇÃO DO

DESPACHO N.º 8127/2021, QUE

DETERMINA A OFERTA ALIMENTAR

EM MEIO ESCOLAR

2025

Título

Estudo de monitorização da implementação do Despacho n.º 8127/2021, que determina a oferta alimentar em meio escolar 2025

Autores

Direção-Geral da Saúde
Madalena Direito
Inês Castela
Inês Figueira
Diana Lopes
Joana Carriço
Maria João Gregório

Direção-Geral da Educação
Rui Lima

Editor

Direção-Geral da Saúde
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa – Portugal
Tel.: + 351 21 843 05 00
Fax: + 351 21 843 05 30
E-mail: geral@dgs.min-saude.pt
www.dgs.pt

Junho de 2025

INTRODUÇÃO

Este estudo da Direção-Geral da Saúde e da Direção-Geral da Educação teve como objetivo realizar uma segunda avaliação da implementação do Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto, nos estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública, reforçando o compromisso conjunto na criação e na promoção de ambientes escolares promotores de uma alimentação saudável.



DESENHO DO ESTUDO E AMOSTRA

Os resultados apresentados resultam de um desenho de estudo observacional transversal, com uma amostra constituída por 406 Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada das regiões NUTS II (2013): Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. A recolha de dados foi realizada durante o período de 16 de janeiro a 11 de março de 2025.



RECOLHA DE DADOS

A recolha de dados foi realizada através de um questionário *online*, elaborado na plataforma *LimeSurvey*, enviado por via de correio eletrónico aos/às docentes Coordenadores/as de Educação para a Saúde de todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (n=810). Obteve-se uma taxa de resposta de 50,1%. O inquérito aplicado foi submetido para apreciação da Direção-Geral da Educação, através do sistema de Monitorização de Inquéritos em Meio Escolar (MIME), nos termos do Despacho n.º 15847/2007, de 23 de julho.



ANÁLISE DOS DADOS

Foi efetuada a análise dos dados através de métodos de estatística descritiva. Os resultados da análise comparativa com os dados do [1.º Estudo de Monitorização da Implementação do Despacho n.º 8127/2021](#), realizado em 2022, são apresentados em pontos percentuais ou em percentagem de variação.

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

Este estudo de monitorização da implementação do Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto, que determina a oferta alimentar em meio escolar, foi realizado em **406 Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada**.

A maioria dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada avaliados pertence às Direções de Serviços Regionais da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) do Norte (33,7%) e de Lisboa e Vale do Tejo (33,5%) e corresponde a Agrupamentos de Escolas que possuem todos os níveis de ensino (47,5%). No geral, verifica-se que para cada região de Portugal Continental, a percentagem de Agrupamentos de Escolas inquiridos é próxima de 50% do total de agrupamentos de escolas existentes. Na Tabela 1, é possível verificar que a distribuição da amostra em estudo pelas Direções de Serviços Regionais é semelhante à distribuição nacional da totalidade dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada existentes em Portugal.

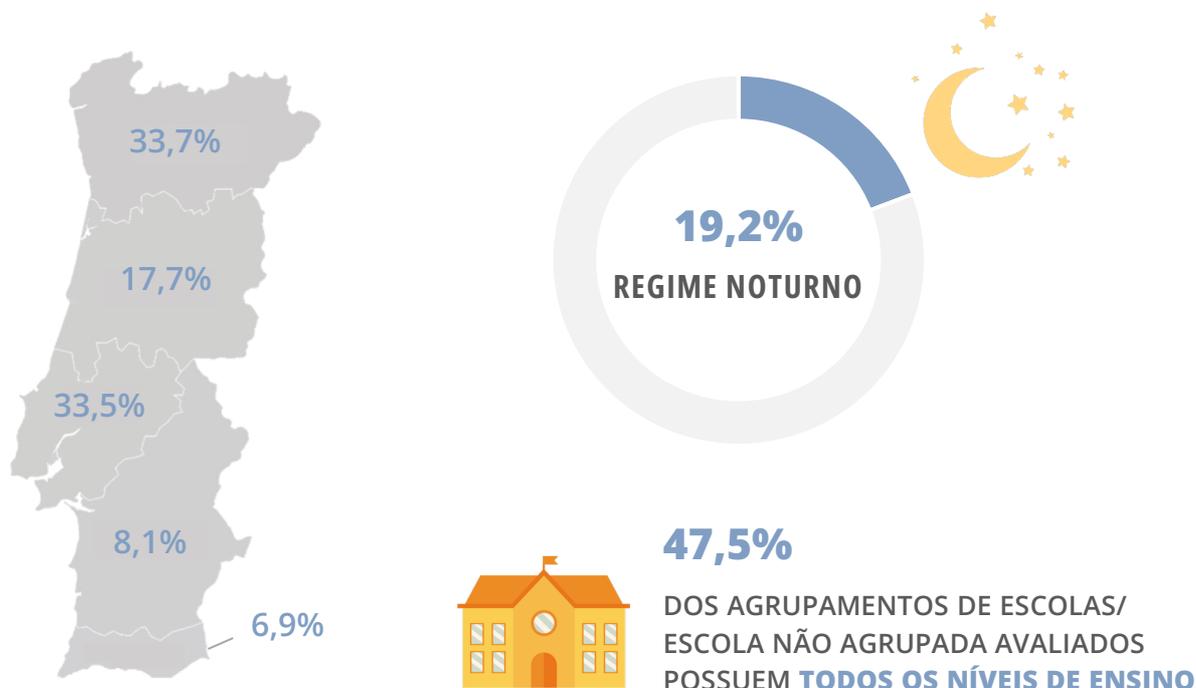
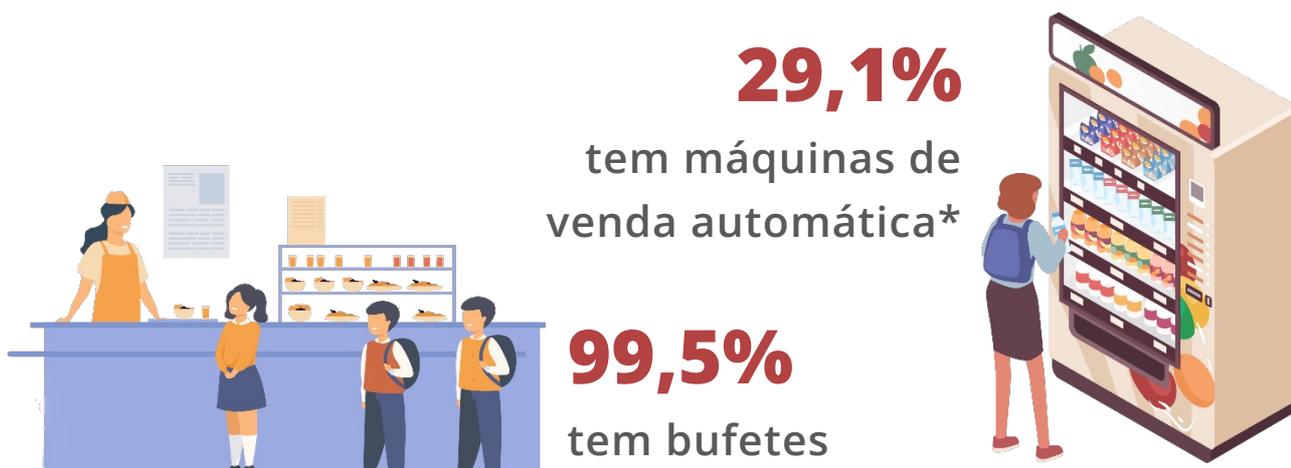


Tabela 1. Dados de caracterização dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada (n=406).

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada	Amostra (n=406)	Distribuição nacional (n=810)
Direções de Serviços Regionais, % (n)		
Norte	33,7 (137)	35,9 (291)
Centro	17,7 (72)	18,2 (147)
Lisboa e Vale do Tejo	33,5 (136)	32,4 (262)
Alentejo	8,1 (33)	8,6 (70)
Algarve	6,9 (28)	5,0 (40)
Existência de regime noturno, % (n)		
Sim	19,2 (78)	-
Não	80,8 (328)	-

DADOS SOBRE A OFERTA ALIMENTAR

CARACTERÍSTICAS ASSOCIADAS À OFERTA ALIMENTAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS/ESCOLA NÃO AGRUPADA (n=406)



* Disponíveis para utilização pelos alunos.

Tabela 2. Existência de bufete e de máquinas de venda automática nos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada (n=406).

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada	Amostra (n=406)
Existência de bufete, % (n)	
Sim	99,5 (404)
Não	0,5 (2)
Existência de máquinas de venda automática, % (n)	
Sim	42,6 (173)
Não	57,4 (233)
Existência de máquinas de venda automática de bebidas quentes, % (n)	
Sim	33,3 (135)
Não	9,4 (38)
Das escolas que possuem máquinas de venda automática (n=173)	
Utilização exclusiva ao pessoal docente e não docente	31,8 (55)
Estão disponíveis para utilização pelos alunos	68,2 (118)

Quase a totalidade dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada apresenta bufete (99,5%, n=404). Quanto à presença de máquinas de venda automática, 42,6% (n=173) dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada reportam possuir este tipo de fornecimento alimentar, ainda que apenas 68,2% (n=118) destas estejam disponíveis para os alunos. Assim, cerca de 29% dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada possuem máquinas de venda automática disponíveis para alunos. Dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada que possuem máquinas de venda automática, 78,0% (n=135) apresentam máquinas de bebidas quentes.

RESULTADOS OFERTA ALIMENTAR NOS BUFETES ESCOLARES



OFERTA ALIMENTAR NOS BUFETES



ANÁLISE DA OFERTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A NÃO DISPONIBILIZAR

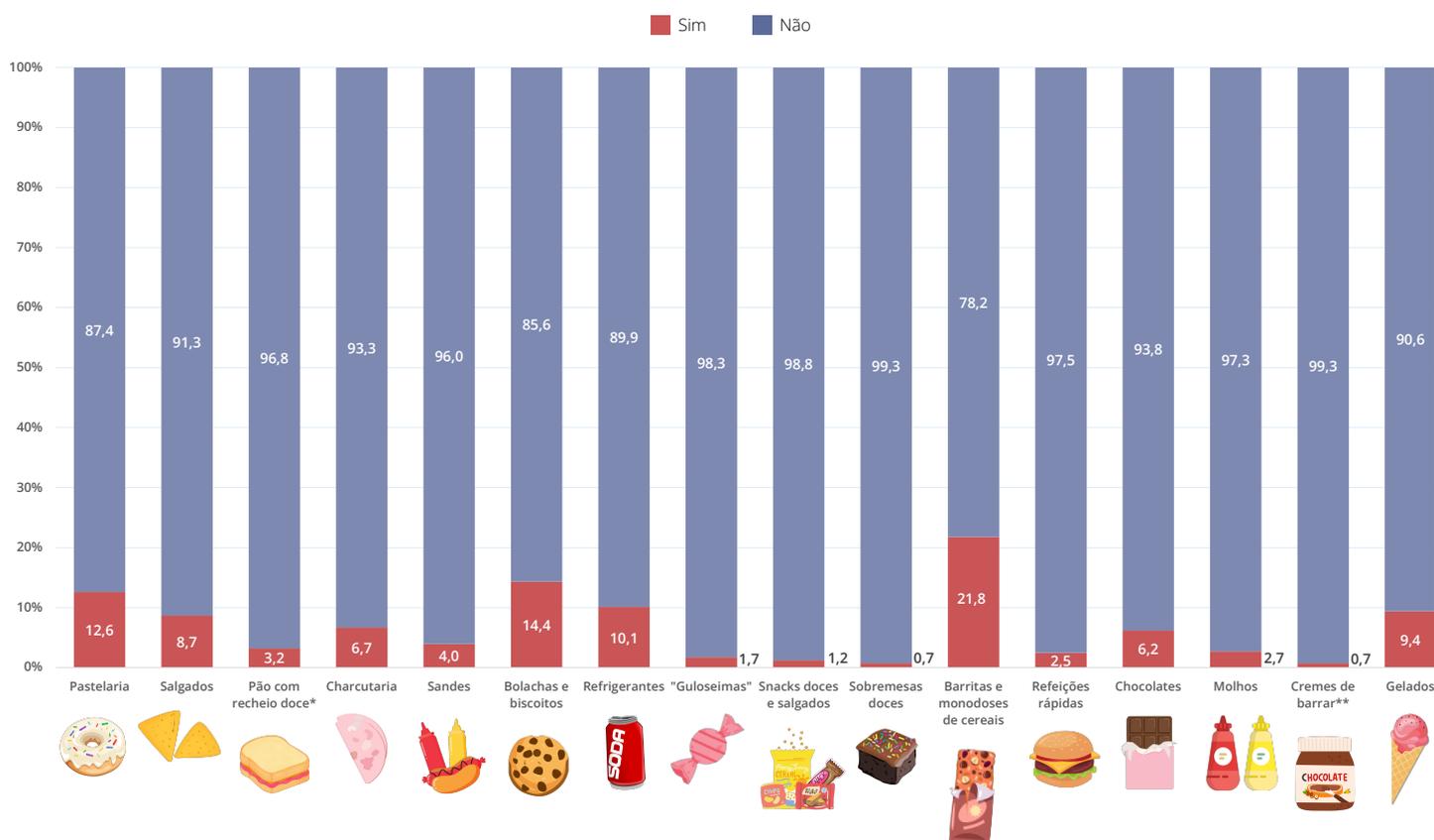


Figura 1. Oferta de géneros alimentícios a não disponibilizar nos bufetes escolares, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021 (n=404).

*Pão, pão-de-leite ou *croissant*; **Cremes de barrar, à base de chocolate ou cacau e outros com adição de açúcar.

Relativamente à oferta de géneros alimentícios a não disponibilizar nos bufetes escolares analisados, verificou-se que a maioria dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada cumpre o estabelecido pelo Despacho n.º 8127/2021. No entanto, os bufetes analisados apresentam algumas não conformidades quanto à oferta destes géneros alimentícios, nomeadamente 21,8% (n=88) ainda disponibilizam barritas de cereais e monodoses de cereais de pequeno-almoço; 14,4% (n=58) disponibilizam bolachas e biscoitos; 12,6% (n=51) disponibilizam produtos de pastelaria; 10,1% (n=41) disponibilizam refrigerantes; 9,4% (n=38) disponibilizam gelados; e 8,7% (n=35) disponibilizam salgados, designadamente rissóis, croquetes, empadas, pastéis de massa tenra, pastéis de bacalhau, entre outros.

OFERTA ALIMENTAR NOS BUFETES



COMPARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES NA OFERTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A NÃO DISPONIBILIZAR

1º ESTUDO DE MONITORIZAÇÃO (2022) vs. 2º ESTUDO DE MONITORIZAÇÃO (2025)

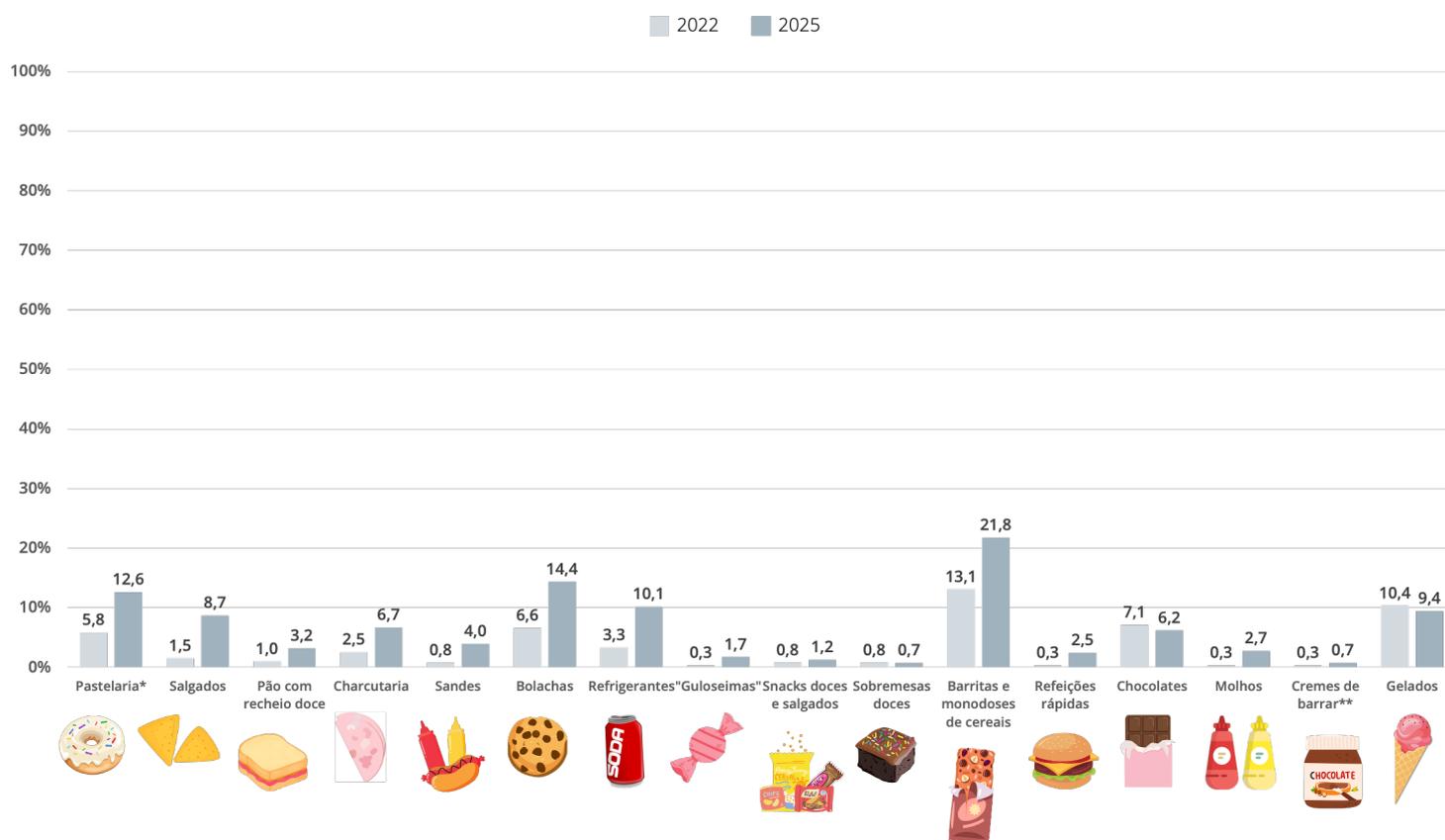


Figura 2. Comparação da proporção de não conformidades na oferta de géneros alimentícios a não disponibilizar nos bufetes escolares, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021, entre 2022 e 2025, em proporção relativa.

*Pão, pão-de-leite ou croissant; **Cremes de barrar, à base de chocolate ou cacau e outros com adição de açúcar.

As categorias de alimentos com maior percentagem de não conformidades na oferta de géneros alimentícios a não disponibilizar nos bufetes escolares em 2025, foram também aquelas que apresentaram um maior aumento, em pontos percentuais, relativamente a 2022, com exceção dos gelados. Destacam-se nesta análise as barritas de cereais e monodoses de cereais de pequeno-almoço (+8,7 p.p.), as bolachas e biscoitos (+7,8 p.p.), os produtos de pastelaria (+6,8 p.p.) e os refrigerantes (+6,8 p.p.). Nos gelados embora apresentem uma elevada percentagem de não conformidades, observou-se uma diminuição de 1 p.p. relativamente a 2022.

OFERTA ALIMENTAR NOS BUFETES



ANÁLISE DA OFERTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A DISPONIBILIZAR OBRIGATORIAMENTE

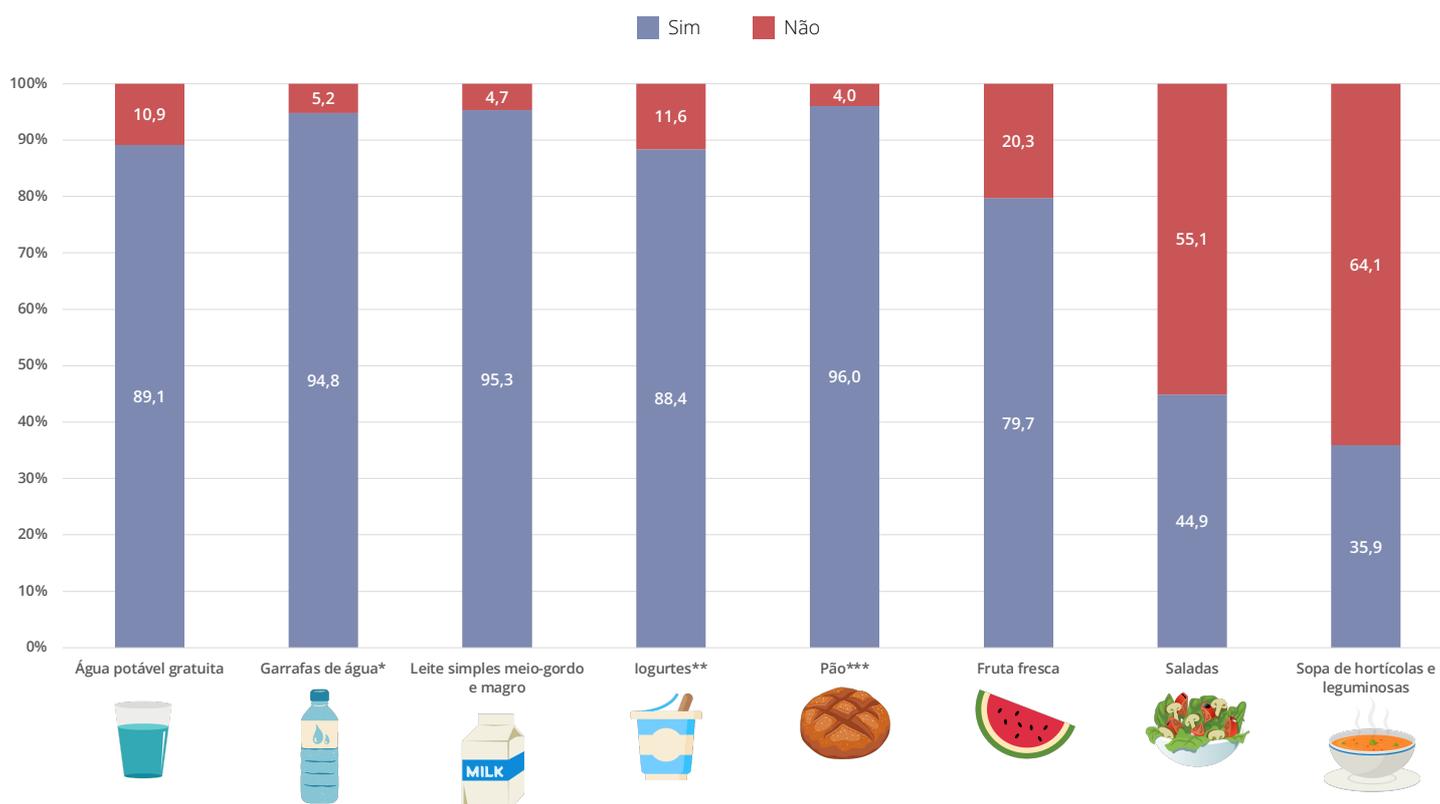


Figura 3. Oferta de géneros alimentícios a disponibilizar obrigatoriamente nos bufetes escolares, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021 (n=404).

*Água mineral natural e água de nascente; **Iogurtes meio-gordo e magro, preferencialmente sem adição de açúcar; ***Pão preferencialmente de mistura com farinha integral e com menos de 1 g de sal por 100 g de pão.

Nota: Os dados apresentados para as saladas e para a sopa de hortícolas e leguminosas dizem apenas respeito aos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada que apresentam regime noturno (n=78).

Quanto aos géneros alimentícios a disponibilizar obrigatoriamente nos bufetes escolares, verificou-se que a maioria dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada também cumpre o definido pelo Despacho n.º 8127/2021, com exceção da categoria das saladas e da sopa de hortícolas e leguminosas, embora estas categorias tenham sido apenas analisadas em estabelecimentos com ensino noturno. Contudo, 20,3% (n=82) dos bufetes analisados não disponibilizam fruta fresca; 11,6% (n=47) não disponibilizam iogurtes e 10,9% (n=44) não disponibilizam água potável gratuita.

OFERTA ALIMENTAR NOS BUFETES



COMPARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES NA OFERTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A DISPONIBILIZAR OBRIGATORIAMENTE

1º ESTUDO DE MONITORIZAÇÃO (2022) vs. 2º ESTUDO DE MONITORIZAÇÃO (2025)

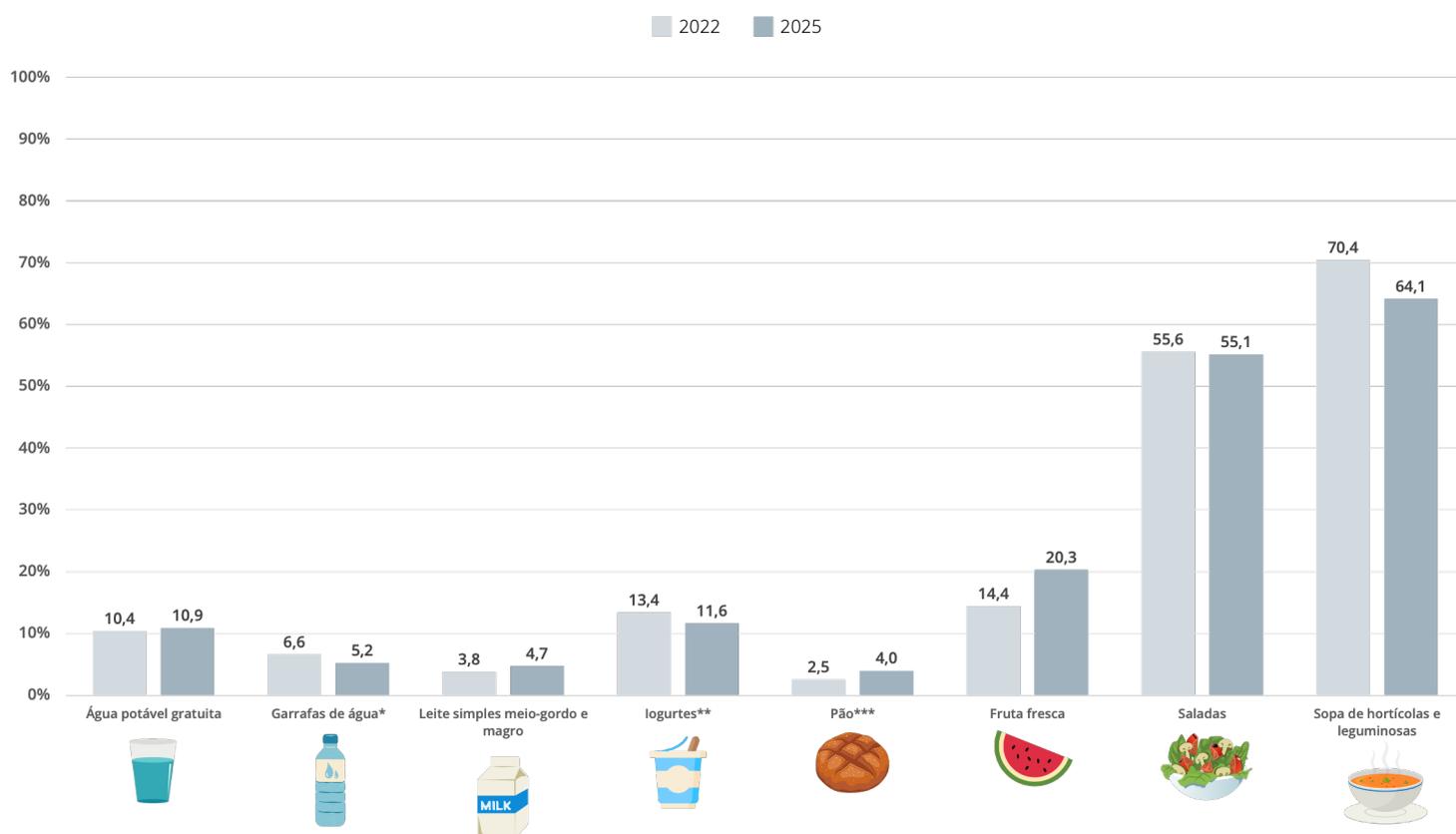


Figura 4. Comparação da proporção de não conformidades na oferta de géneros alimentícios a disponibilizar obrigatoriamente nos bufetes escolares, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021, entre 2022 e 2025, em proporção relativa.

Relativamente à comparação das não conformidades na oferta de géneros alimentícios a disponibilizar obrigatoriamente, entre 2022 e 2025, observou-se um aumento da percentagem de escolas que não disponibilizam fruta fresca (+5,9 p.p.) nos bufetes escolares. Por outro lado, destaca-se pela positiva o aumento da oferta de sopa de hortícolas e leguminosas nos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada que apresentam regime noturno, com uma diminuição de 6,3 p.p. na percentagem de não conformidades para esta categoria de alimentos por comparação com os resultados obtidos em 2022.

OFERTA ALIMENTAR NOS BUFETES



ANÁLISE DA OFERTA DE OUTROS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS QUE TAMBÉM PODEM SER DISPONIBILIZADOS

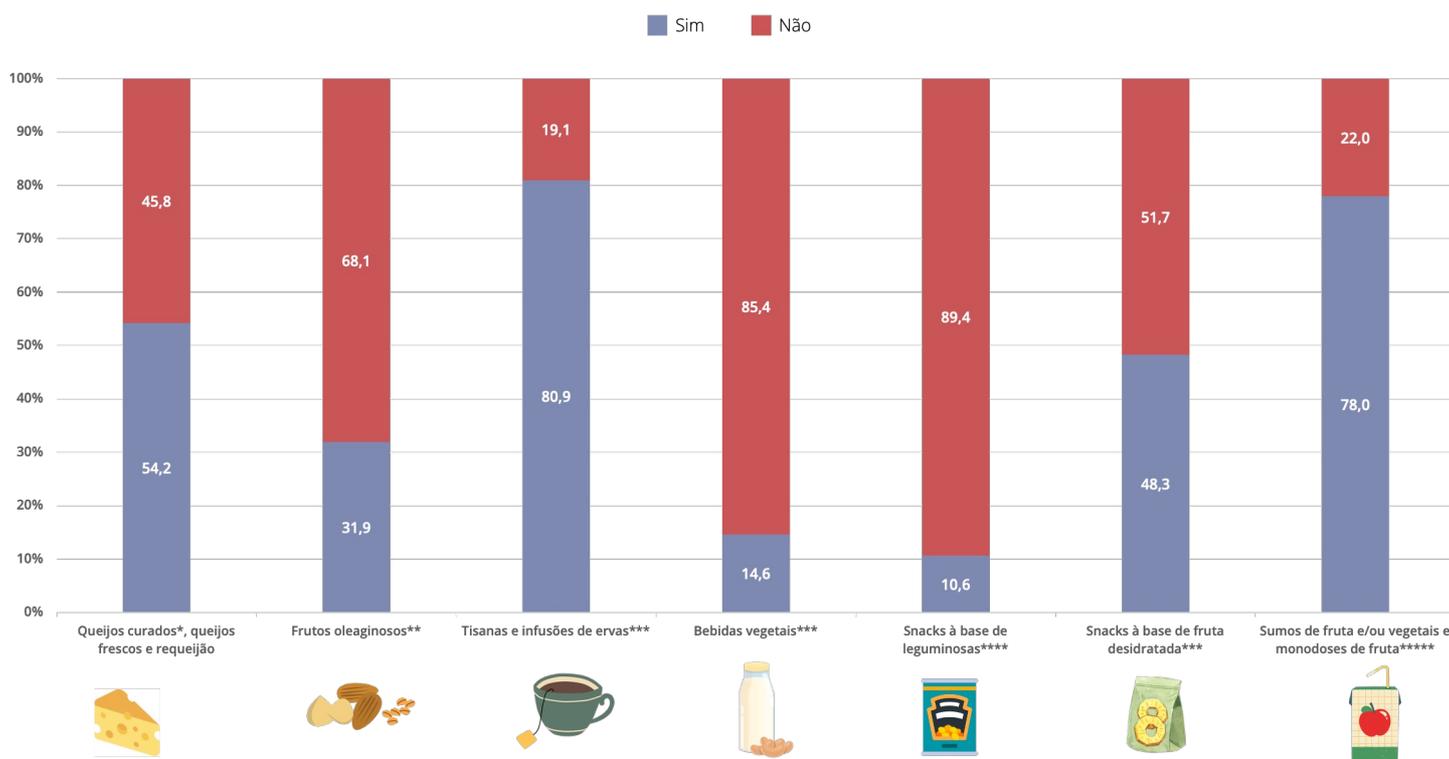


Figura 5. Oferta de outros géneros alimentícios que os bufetes escolares podem disponibilizar, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021 (n=404).

*Queijos curados com teor de gordura não superior a 45%; **Sem adição de sal ou açúcar; ***Sem adição de açúcar; ****Snacks que contenham pelo menos 50% de leguminosas e um teor de lípidos inferior a 12 g por 100 g e um teor de sal inferior a 1 g por 100 g; *****ou bebidas que contenham pelo menos 50% de fruta e/ou hortícolas.

No que diz respeito a outros géneros alimentícios que também podem ser disponibilizados nos bufetes escolares, destacam-se as tisanas e infusões de ervas sem adição de açúcar e os sumos de fruta e/ou vegetais naturais, bebidas que contenham pelo menos 50% de fruta e ou hortícolas e monodoses de fruta, que estão disponíveis em cerca de 80% dos bufetes escolares analisados. Adicionalmente, mais de metade dos bufetes escolares disponibilizam queijos curados com teor de gordura não superior a 45%, queijos frescos e requeijão (54,2%).

Analisou-se também a oferta de géneros alimentícios que estão omissos no Despacho n.º 8127/2021, como o pão de leite simples, gelatina e leite achocolatado e outros leites aromatizados, estando estes disponíveis em 55,0% (n=222), 51,0% (n=206) e 29,2% (n=118) dos bufetes analisados.

OFERTA ALIMENTAR NOS BUFETES



ANÁLISE DA OFERTA DE OPÇÕES DE RECHEIO DO PÃO

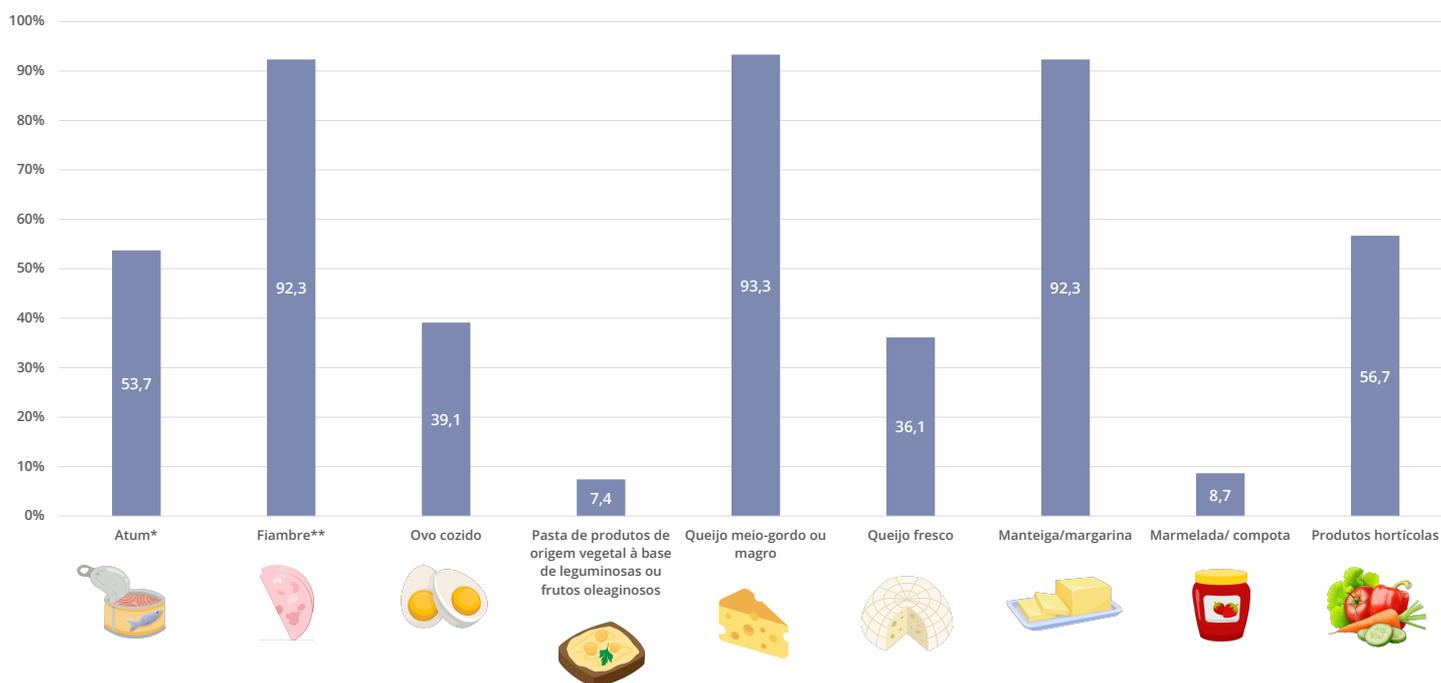


Figura 6. Opções de recheio do pão disponibilizado nos bufetes escolares (n=404).

*Atum, de preferência conservado em água, ou outros peixes de conserva com baixo teor de sal; **Fiambre com baixo teor de gordura e sal, preferencialmente de aves, carnes brancas cozidas ou assadas.

Tabela 3. Outras opções de recheio do pão que são disponibilizadas nos bufetes escolares.

Outros recheios do pão que são disponibilizados nos bufetes escolares

Frango (n=33)
Carne assada (n=16)
Delícias do mar (n=10)
Omelete (n=8)
Panado (*inespecífico*) (n=6)
Pasta de frango (n=5)
Panado de frango/peru (n=4)
Bifana (n=3)
Bife de frango (n=3)
Filete de peixe (n=2)
Lombo (n=2)
Panado de peixe (n=2)
Hambúrguer de aves (n=1)
Ovo mexido (n=1)

Foram ainda analisadas as opções de recheio para o pão disponibilizado nos bufetes escolares. As opções mais frequentes são o queijo meio-gordo ou magro (93,3%), o fiambre de aves (92,3%) e a manteiga/margarina (92,3%). Mais de metade dos bufetes escolares (56,7%) disponibilizam recheios de pão com produtos hortícolas.

Alguns Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada reportam ainda disponibilizar pães recheados com frango, carne assada e delícias do mar.

OFERTA ALIMENTAR NOS BUFETES



ANÁLISE DAS NÃO CONFORMIDADES NOS BUFETES ESCOLARES

ESCOLAS COM PELO MENOS UMA NÃO CONFORMIDADE

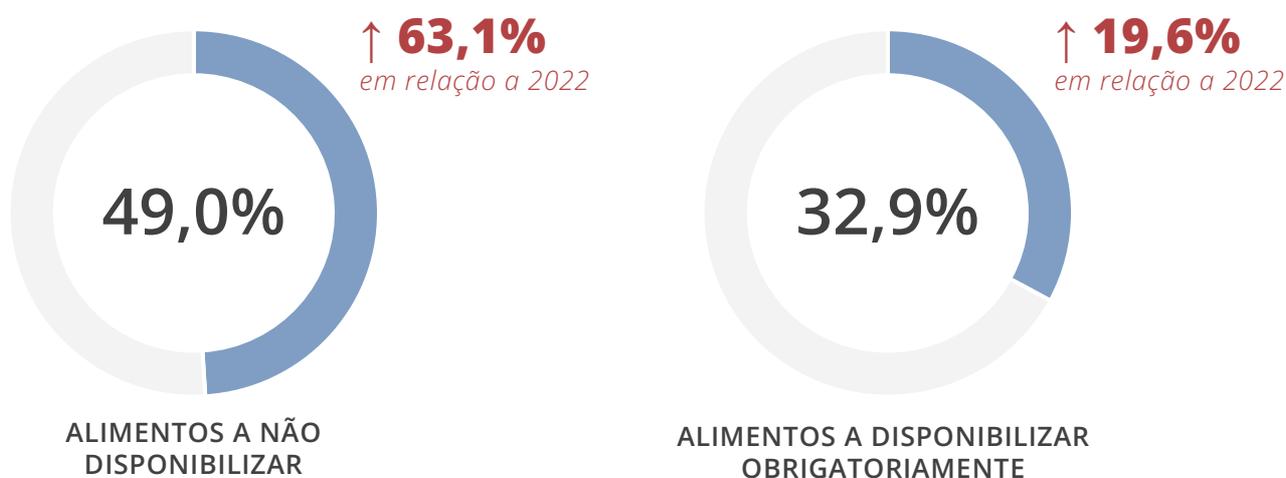


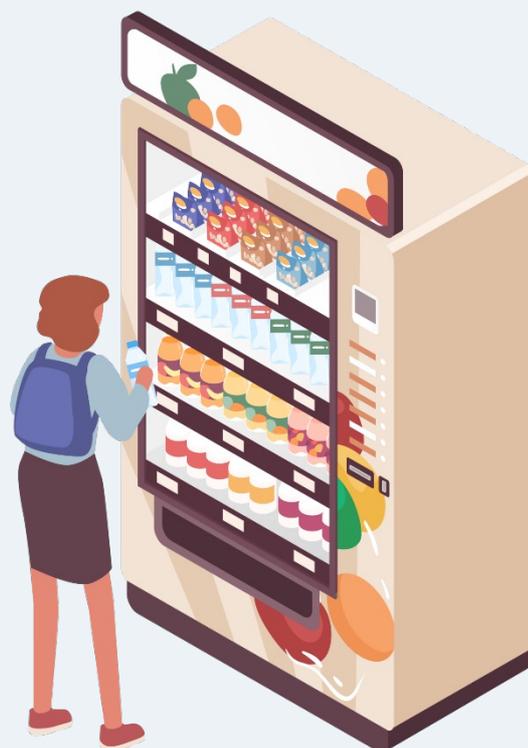
Figura 7. Não conformidades relativas à oferta alimentar nos bufetes escolares (n=404).

Tabela 4. Não conformidades relativas à oferta alimentar nos bufetes escolares, por região (n=404).

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada com pelo menos uma não conformidade		
Direções de Serviços Regionais	Alimentos a não disponibilizar, % (n)	Alimentos a disponibilizar obrigatoriamente, % (n)
Norte (n=137)	43,8 (60)	39,4 (54)
Centro (n=72)	37,5 (27)	31,9 (23)
Lisboa e Vale do Tejo (n=136)	57,4 (78)	24,3 (33)
Alentejo (n=31)	35,5 (11)	32,3 (10)
Algarve (n=28)	78,6 (22)	46,4 (13)

No global, verificou-se que 49,0% (n=198) dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada apresentam pelo menos uma não conformidade nos alimentos a não disponibilizar nos bufetes escolares. Quanto aos alimentos a disponibilizar obrigatoriamente, 32,9% (n=133) dos bufetes analisados apresentam pelo menos uma não conformidade. Estes resultados correspondem a um aumento de 63,1% nas não conformidades associadas aos alimentos a não disponibilizar e de 19,6% nas referentes aos alimentos de disponibilização obrigatória, em comparação com a análise realizada em 2022. A nível regional, todas as regiões evidenciaram um crescimento na percentagem de não conformidades quanto aos alimentos a não disponibilizar nos bufetes escolares (Anexo 2).

RESULTADOS OFERTA ALIMENTAR NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA



OFERTA ALIMENTAR NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA



ANÁLISE DA OFERTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A NÃO DISPONIBILIZAR

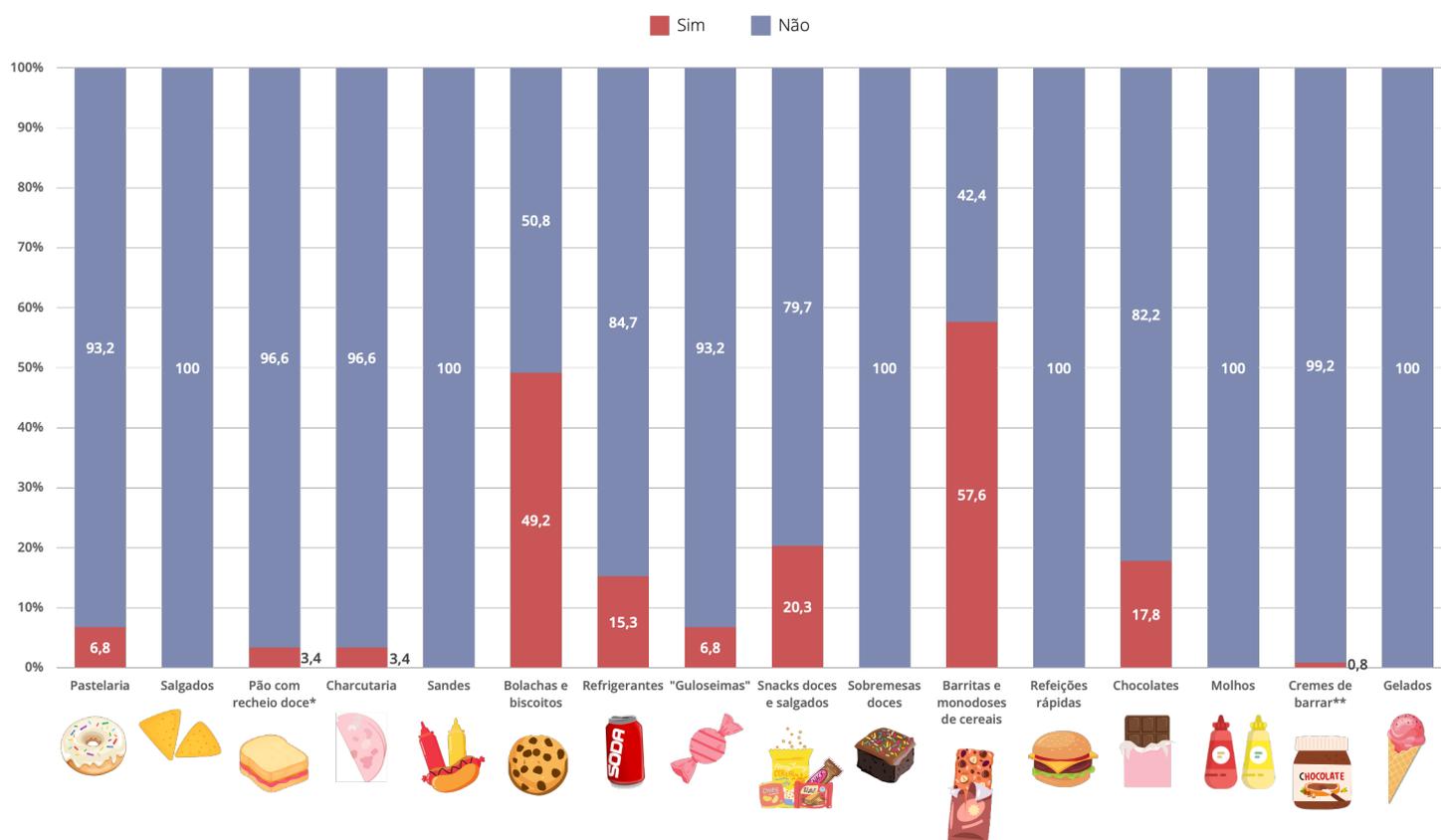


Figura 8. Oferta de géneros alimentícios a não disponibilizar nas máquinas de venda automática, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021 (n=118).

*Pão, pão-de-leite ou *croissant*; **Cremes de barrar, à base de chocolate ou cacau e outros com adição de açúcar.

Os resultados apresentados dizem respeito à oferta de géneros alimentícios nas máquinas de venda automática nos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada que possuem máquinas de venda automática disponíveis para alunos (n=118). Relativamente à oferta de géneros alimentícios a não disponibilizar, verificou-se algum incumprimento em relação ao Despacho n.º 8127/2021 na categoria das barritas e monodoses de cereais (57,6%) (n=68), uma vez que ainda são disponibilizadas em mais de metade das máquinas de venda automática analisadas. As categorias das bolachas e biscoitos (49,2%) (n=58), dos *snacks* doces e salgados (20,3%) (n=24), dos chocolates (17,8%) (n=21) e dos refrigerantes (15,3%) (n=18) revelam também incumprimentos para a não disponibilidade destes alimentos. Por outro lado, todas as máquinas de venda automática cumprem a não disponibilidade de salgados, sandes, sobremesas doces, refeições rápidas, molhos e gelados.

OFERTA ALIMENTAR NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA



COMPARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES NA OFERTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A NÃO DISPONIBILIZAR

1º ESTUDO DE MONITORIZAÇÃO (2022) vs. 2º ESTUDO DE MONITORIZAÇÃO (2025)

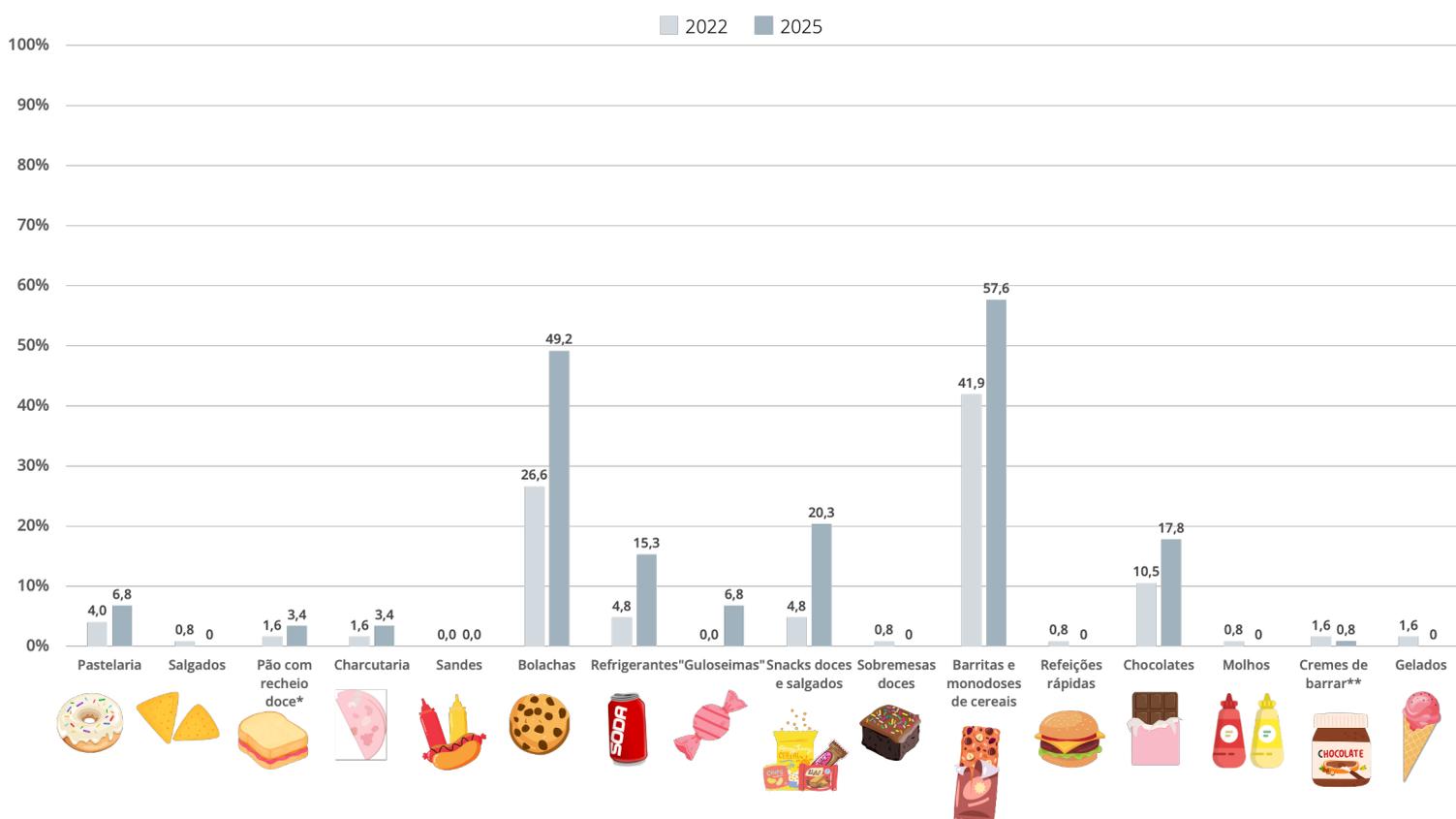


Figura 9. Comparação da proporção de não conformidades na oferta de géneros alimentícios a não disponibilizar nas máquinas de venda automática nos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada que possuem máquinas de venda automática disponíveis para alunos, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021, entre 2022 e 2025, em proporção relativa.

*Pão, pão-de-leite ou *croissant*; **Cremes de barrar, à base de chocolate ou cacau e outros com adição de açúcar

Quando analisadas as não conformidades nos géneros alimentícios a não disponibilizar nas máquinas de venda automática, verificou-se que as categorias de alimentos que apresentaram um maior aumento em pontos percentuais, como as bolachas (+22,6 p.p.), as barritas e monodoses de cereais (+15,7 p.p.), os *snacks* doces e salgados (+15,5 p.p.), os refrigerantes (+10,5 p.p.), e os chocolates (+7,3 p.p.), foram também as categorias de alimentos que apresentaram percentagens de não conformidades mais elevadas em 2025.

OFERTA ALIMENTAR NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA



ANÁLISE DA OFERTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A DISPONIBILIZAR OBRIGATORIAMENTE

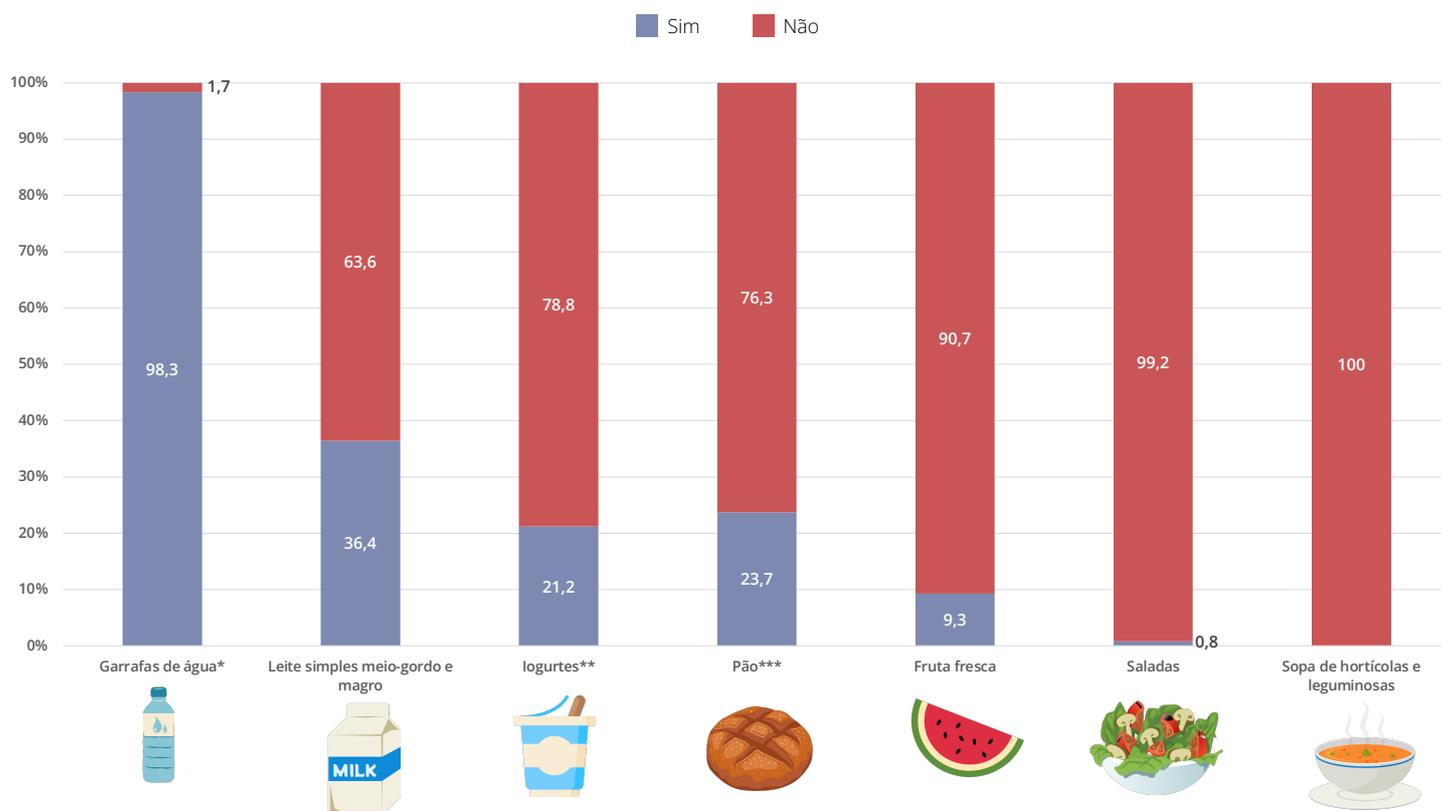


Figura 10. Oferta de géneros alimentícios a disponibilizar obrigatoriamente nas máquinas de venda automática, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021 (n=118).

*Água mineral natural. e água de nascente; **Iogurtes meio-gordo e magro, preferencialmente sem adição de açúcar; ***Pão preferencialmente de mistura com farinha integral e com menos de 1 g de sal por 100 g de pão

Nota: Os dados apresentados para as saladas e para a sopa de hortícolas e leguminosas dizem apenas respeito aos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada que apresentam regime noturno (n=78).

Os Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada revelam maiores dificuldades no cumprimento do Despacho n.º 8127/2021 relativamente aos alimentos a disponibilizar obrigatoriamente. Das 118 máquinas de venda automática analisadas, 90,7% (n=107) não disponibilizam fruta fresca, 78,8% (n=93) não disponibilizam iogurtes, 76,3% (n=90) não disponibilizam pão e 63,6% (n=75) não disponibilizam leite simples. Quanto à oferta de saladas e de sopa de hortícolas e leguminosas, praticamente nenhuma ou nenhuma máquina de venda automática disponibiliza estes alimentos, nos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada que apresentam regime noturno.

OFERTA ALIMENTAR NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA



COMPARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES NA OFERTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A DISPONIBILIZAR OBRIGATORIAMENTE

1º ESTUDO DE MONITORIZAÇÃO (2022) vs. 2º ESTUDO DE MONITORIZAÇÃO (2025)

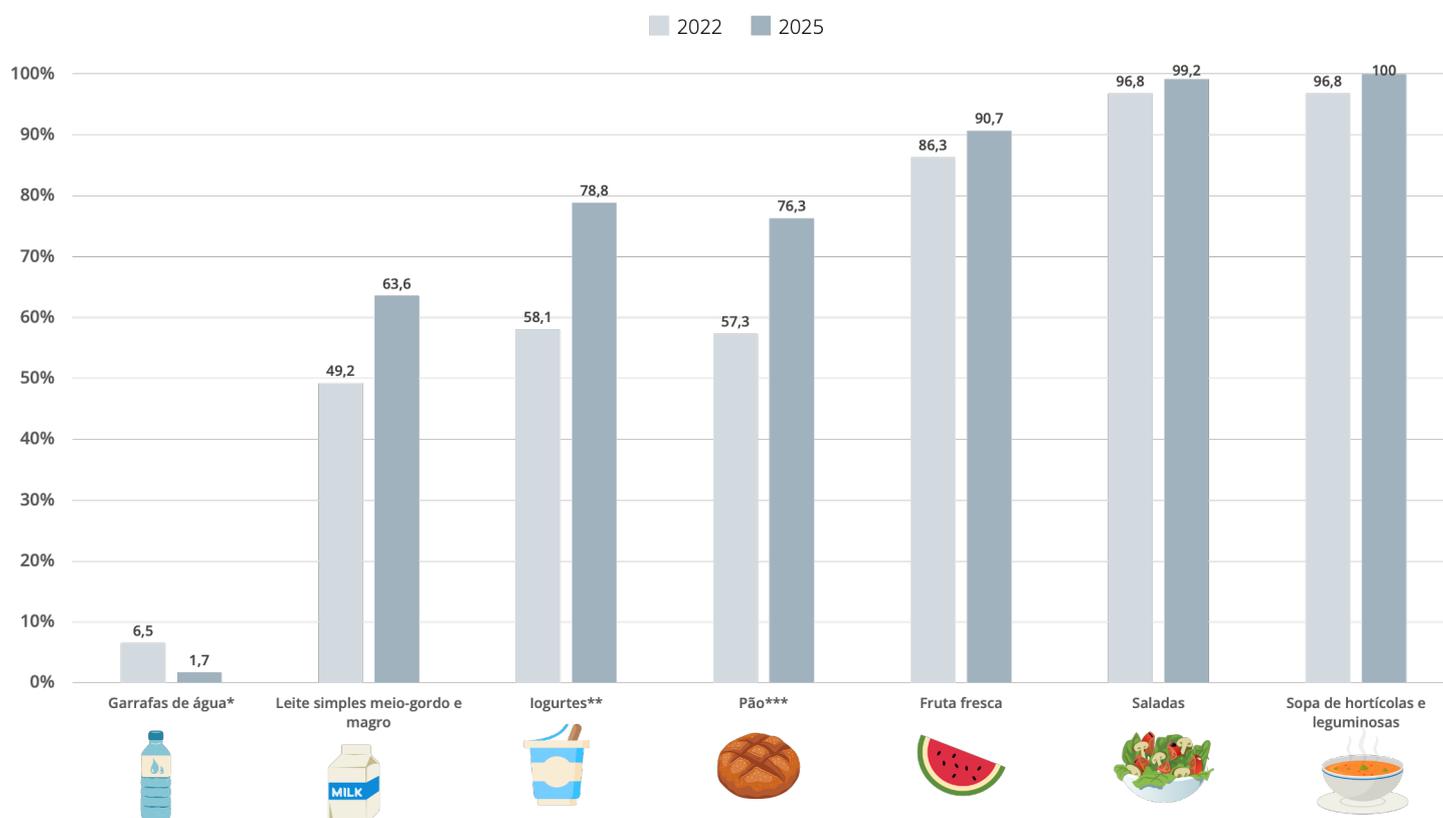


Figura 11. Comparação da proporção de não conformidades na oferta de géneros alimentícios a disponibilizar obrigatoriamente nas máquinas de venda automática, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021, entre 2022 e 2025, em proporção relativa.

*Água mineral natural e água de nascente; **Iogurtes meio-gordo e magro, preferencialmente sem adição de açúcar; ***Pão preferencialmente de mistura com farinha integral e com menos de 1 g de sal por 100 g de pão.

Relativamente à comparação das não conformidades na oferta de géneros alimentícios a disponibilizar obrigatoriamente nas máquinas de venda automáticas, quase a totalidade das categorias de alimentos tiveram um aumento da percentagem de não conformidades entre 2022 e 2025, à exceção da presença de garrafas de água, cuja disponibilidade aumentou neste tipo de fornecimento alimentar (-4,8 p.p.).

Destacam-se as categorias dos iogurtes (+20,7 p.p.), do pão (+19,0 p.p.), e do leite simples meio-gordo e magro (+14,4 p.p.), que possuem os maiores aumentos em pontos percentuais das não conformidades entre 2022 e 2025.

OFERTA ALIMENTAR NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA



ANÁLISE DA OFERTA DE OUTROS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS QUE TAMBÉM PODEM SER DISPONIBILIZADOS

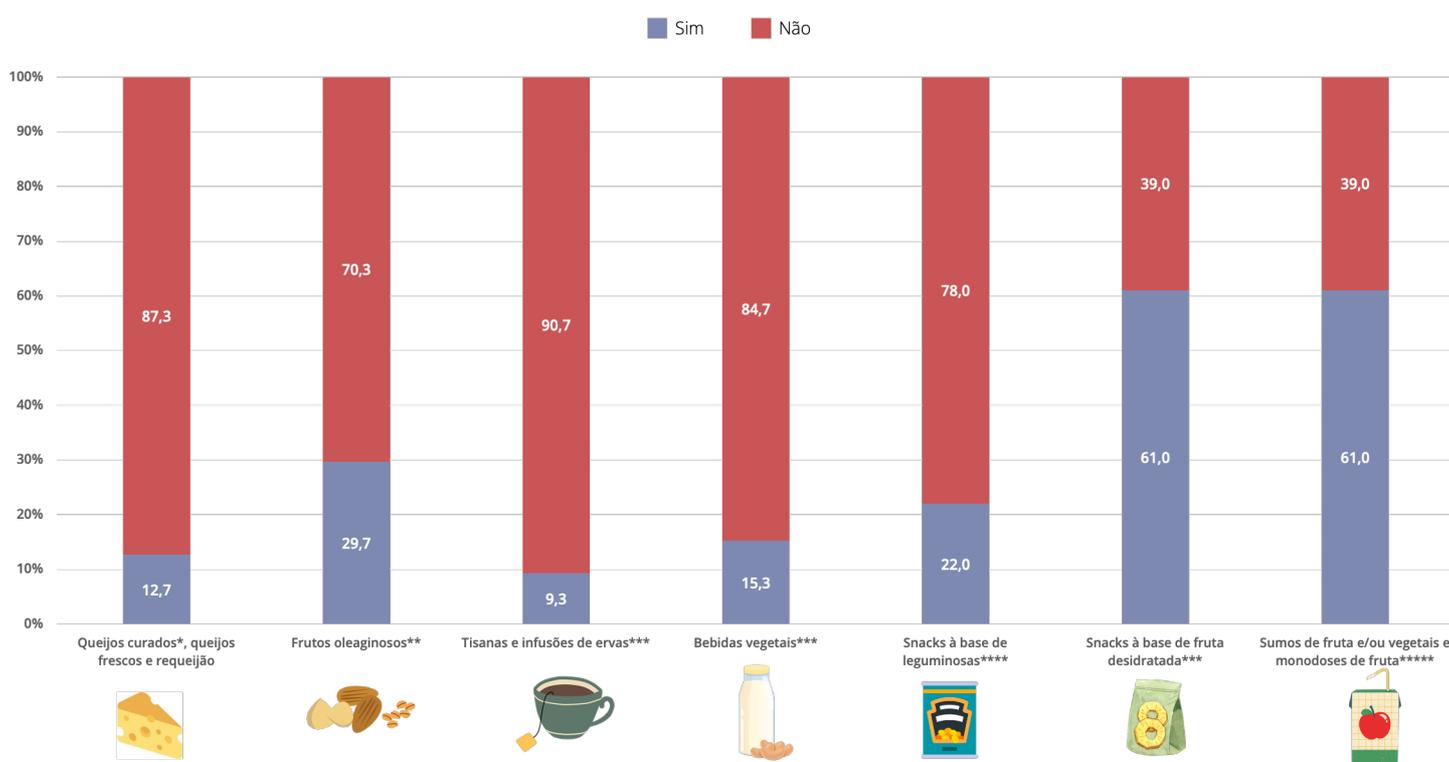


Figura 12. Oferta de outros géneros alimentícios que as máquinas de venda automática podem disponibilizar, de acordo com o Despacho n.º 8127/2021 (n=118).

*Queijos curados com teor de gordura não superior a 45%; **Sem adição de sal ou açúcar; ***Sem adição de açúcar; ****Snacks que contenham pelo menos 50% de leguminosas e um teor de lípidos inferior a 12 g por 100 g e um teor de sal inferior a 1 g por 100 g; *****ou bebidas que contenham pelo menos 50% de fruta e/ou hortícolas.

Foram ainda analisados outros géneros alimentícios que também podem ser disponibilizados nas máquinas de venda automática, dos quais se destacam os snacks à base de fruta desidratada e os sumos de fruta e/ou vegetais e monodoses de fruta, que estão disponíveis em 61,0% (n=72) das máquinas de venda automática.

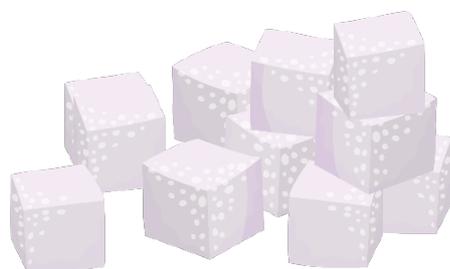
Relativamente à presença de géneros alimentícios que estão omissos no Despacho n.º 8127/2021, verificou-se que 23,7% (n=28) das máquinas de venda automática disponibilizam pão de leite simples, 22,0% (n=26) disponibilizam leite achocolatado e outros leites aromatizados, e 11,0% (n=13) disponibilizam gelatina.

OFERTA ALIMENTAR NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA



CARACTERIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE BEBIDAS QUENTES

79%
disponibilizam
chocolate
quente



90%
não adiciona
mais de 5 g de
açúcar/bebida

Tabela 5. Caracterização das máquinas de bebidas quentes (n=135).

Máquinas de bebidas quentes	% (n)
As máquinas de venda automática de bebidas quentes disponibilizam chocolate quente	
Sim	79,3 (107)
As máquinas de venda automática de bebidas quentes encontram-se programadas para não adicionar mais de 5 g de açúcar por cada bebida	
Sim	89,6 (121)

OFERTA ALIMENTAR NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA



ANÁLISE DAS NÃO CONFORMIDADES NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA

ESCOLAS COM PELO MENOS UMA NÃO CONFORMIDADE



Figura 13. Não conformidades relativas à oferta alimentar nas máquinas de venda automática (n=118)

Tabela 6. Não conformidades relativas à oferta alimentar nos bufetes escolares, por região (n=118).

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada com pelo menos uma não conformidade		
Direções de Serviços Regionais	Alimentos a não disponibilizar, % (n)	Alimentos a disponibilizar obrigatoriamente, % (n)
Norte (n=29)	65,5 (19)	100,0 (29)
Centro (n=20)	75,0 (15)	100,0 (20)
Lisboa e Vale do Tejo (n=47)	83,0 (39)	100,0 (47)
Alentejo (n=5)	100,0 (5)	100,0 (5)
Algarve (n=17)	94,1 (16)	100,0 (17)

Globalmente, existe uma maior percentagem de não conformidades quanto à oferta alimentar nas máquinas de venda automática, quando comparado com os bufetes escolares. Aproximadamente, 80% (n=94) dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada apresentam pelo menos uma não conformidade quanto aos alimentos a não disponibilizar e a totalidade (n=118) dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada que disponibilizam máquinas de venda automática aos alunos apresenta pelo menos uma não conformidade relativamente aos alimentos a disponibilizar obrigatoriamente. Nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve destaca-se ainda o aumento do número de escolas que reporta ter máquinas de venda automática disponíveis para utilização pelos alunos entre 2022 e 2025 (Anexo 2).

IMPLEMENTAÇÃO DO DESPACHO N.º 8127/2021

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO DOS BUFETES ESCOLARES ACESSO E LOCALIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA

Tabela 7. Localização e acesso a máquinas de venda automática e organização dos alimentos disponíveis nos bufetes escolares.

Localização, organização do espaço e acesso	% (n)
Organização do espaço do bufete (n=404)	
Opções alimentares mais saudáveis encontram-se na primeira linha de observação do bufete	92,8 (375)
Localização das máquinas de venda automáticas (n=118)	
As máquinas de venda automática estão localizadas em zonas afastadas do bufete escolar	65,3 (77)
As máquinas de venda automática localizam-se numa zona próxima do bufete escolar	34,7 (41)
Acesso às máquinas de venda automáticas (n=118)	
As máquinas de venda automática têm o acesso bloqueado durante o período de funcionamento do refeitório escolar	11,0 (13)
As máquinas de venda automática não têm qualquer restrição de acesso durante o período de funcionamento do refeitório escolar	89,0 (105)

Relativamente à organização do espaço dos bufetes escolares, 92,8% (n=375) dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada analisadas reportaram que as opções alimentares mais saudáveis se encontram na primeira linha de observação do bufete. Nos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada que disponibilizam máquinas de venda automática para os alunos, verificou-se que 65,3% (n=77) destas máquinas se encontram localizadas em zonas afastadas do bufete escolar e que 89,0% (n=105) estão acessíveis durante o período de funcionamento do refeitório escolar.

IMPLEMENTAÇÃO DO DESPACHO N.º 8127/2021

APOIO DAS EQUIPAS DE SAÚDE ESCOLAR

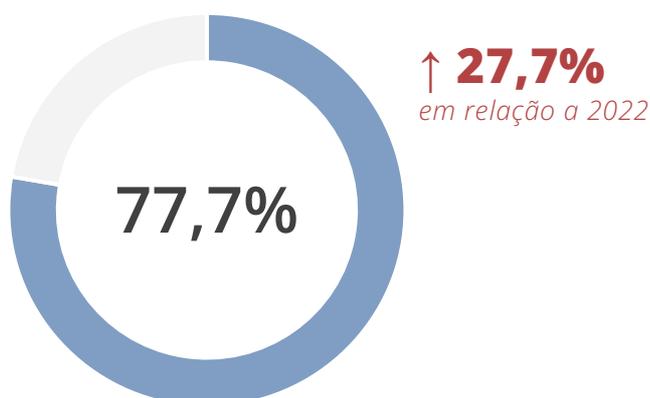


Figura 14. Apoio das Equipas de Saúde Escolar para a implementação do Despacho n.º 8127/2021 (n = 404).

Tabela 8. Apoio das Equipas de Saúde Escolar para a implementação do Despacho n.º 8127/2021, por região (n = 314).

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada	% (n)
Direções de Serviços Regionais	
Norte (n=137)	83,9 (115)
Centro (n=72)	79,2 (57)
Lisboa e Vale do Tejo (n=136)	69,9 (95)
Alentejo (n=31)	80,6 (25)
Algarve (n=28)	78,6 (22)

Este estudo avaliou também se os Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada tinham tido apoio das Equipas de Saúde Escolar para a implementação do Despacho n.º 8127/2021, sendo que 77,7% dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada reportaram ter tido este apoio, o que representa um aumento de cerca de 30% em relação à monitorização realizada em 2022. Embora não se tivessem verificado diferenças significativas entre regiões, os Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada das Direções de Serviços Regionais do Norte (83,9%) e do Centro (79,2%) foram os que apresentaram uma maior percentagem de Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada com apoio das Equipas de Saúde Escolar em 2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este segundo estudo de monitorização da implementação do Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto que determina a oferta alimentar em meio escolar, confirmou que a maioria dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada mantém uma oferta alimentar nos bufetes escolares que se encontra de acordo com a legislação em vigor. Porém, verificou-se um aumento expressivo na disponibilidade de alimentos a não disponibilizar, inseridos nas categorias “molhos”, “refeições rápidas”, “guloseimas” e “salgados”, em comparação com os dados obtidos no primeiro estudo de monitorização, realizado em 2022. No sentido inverso, observou-se uma evolução positiva na oferta de géneros alimentícios a disponibilizar obrigatoriamente, nomeadamente na oferta de pão, fruta fresca e leite simples nos bufetes escolares.

No que se refere à oferta alimentar nas máquinas de venda automática, identificaram-se dificuldades acrescidas por parte dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada em assegurar a disponibilidade alimentar adequada nas máquinas de venda automática disponíveis para utilização pelos alunos. Destaca-se a aparente dificuldade em disponibilizar os alimentos que o Despacho n.º 8127/2021 define como alimentos a disponibilizar obrigatoriamente neste tipo de fornecimento alimentar, tais como fruta fresca, salada e sopa de hortícolas e leguminosas. Adicionalmente, constatou-se um aumento superior a 50% do número de não conformidades relativas à oferta de géneros alimentícios a não disponibilizar.

Apesar da maioria (77,7%) das Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada ter reportado ter tido o apoio das Equipas de Saúde Escolar para a implementação do Despacho n.º 8127/2021, valor que representa um aumento de aproximadamente 30% em relação a 2022, este estudo reforça a necessidade de desenvolver ações intersectoriais adicionais que contribuam para apoiar e capacitar as escolas na promoção de uma oferta alimentar saudável. A continuidade e o reforço de ações integradas de capacitação técnica, acompanhamento e articulação entre as administrações central e local nos domínios da educação, da saúde, e da economia (indústria alimentar) assumem um papel determinante para garantir a conformidade da oferta alimentar escolar com a legislação em vigor.

RECOMENDAÇÕES DE AÇÃO

Os resultados apresentados neste relatório sugerem a necessidade de implementar algumas ações que visem promover a implementação generalizada do Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto, com objetivo final de contribuir para que todos os estabelecimentos de educação e de ensino sejam espaços verdadeiramente promotores de uma alimentação saudável. Assim, de seguida apresenta-se o conjunto de ações que serão implementadas, de forma articulada entre a Direção-Geral da Educação, Direção-Geral da Saúde e Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

1. Dinamização de ações de comunicação dos resultados deste estudo de monitorização e de sensibilização para a importância da garantir uma oferta alimentar saudável em contexto escolar, dirigidas à comunidade escolar dos 810 Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada, nomeadamente aos órgãos de direção e aos Coordenadores/as de Educação para a Saúde;
2. Desenvolvimento de um manual prático de apoio à implementação do Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto, que contenha recomendações, orientações e informação prática para uma oferta alimentar não só saudável mas também saborosa e apelativa para as crianças;
3. Desenvolvimento de um Catálogo Digital de Alimentos Saudáveis que constituirá uma base de dados digital que permite identificar produtos alimentares que cumprem os critérios definidos para os bufetes escolares, pelo Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto;
4. Implementação de ações de acompanhamento à implementação em contexto local do Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto, nos diferentes Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada e dinamizadas com o apoio das equipas técnicas da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares em articulação com as Equipas de Saúde Escolar;
5. Implementação de um projeto piloto de capacitação do *staff* dos bufetes escolares para a preparação e oferta alimentar saudável, saborosa e apelativa para as crianças;
6. Monitorização regular da implementação do Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto.

ANEXO 1



OUTROS ALIMENTOS DISPONIBILIZADOS NOS BUFETES ESCOLARES

Bolos e produtos de pastelaria

Croissant (11), bolo tipo caseiro sem recheio e cobertura (10), pão de deus simples e/ou com manteiga e/ou fiambre e/ou queijo (6), *croissant* com manteiga e/ou fiambre e/ou queijo (5), pastel de nata (2), pão de leite (2), pão de leite misto (2), *queque/muffin* (2), *queijada* (2), *viriato* (2), *arrufada* (1), bolo de bolacha (1), bolo de chocolate sem creme em fatias (1), *brownie* de cacau (1), salame de cacau (1)

Pão/sandes

Pão com manteiga e/ou fiambre e/ou queijo e/ou misto (49), sandes com frango (32), sandes com atum e hortícolas (27), sandes com carne assada/lombo (21), sandes com ovo, atum e hortícolas (18), sandes com frango e hortícolas (16), sandes com atum (13), tosta de fiambre e/ou queijo e/ou misto (12), sandes com delícias do mar (10), sandes com panado (9), sandes com ovo e hortícolas (9), sandes com omelete (7), sandes com queijo fresco e hortícolas (6), torradas com manteiga (6), sandes com queijo fresco (4), sandes com ovo, fiambre e queijo (4), sandes com bifana (3), pão de girassol/alfarroba (2), sandes com frango, ovo e hortícolas (2), sandes com ovo, fiambre, queijo e hortícolas (2), *bruschetta* (1), pão de abóbora e cenoura (1), sandes com delícias do mar e hortícolas (1), sandes com ovo mexido (1), sandes com queijo de cabra (1), sandes mista com hortícolas (1), torradas com cubinhos de tomate, queijo e fiambre (1)

Salgados

Empadas (5), lanche misto (4), lancheira (2), panados de frango/peru (2), panados de peixe (2) *chamuça* vegetariana (1), *douradinhos* (1), fofo de aves (1), fofo misto (1), lanche de farinha integral (1), lanche de fiambre (1), lanche de frango (1), lanche vegetariano (1), merenda (1), *nuggets* (1), pastéis no forno (1), quiche (1), quiche com massa quebrada de atum ou frango ou de hortícolas (1), rolo de frango (1)

Bolachas

Bolacha Maria (23), bolachas água e sal (22), bolachas de aveia/centeio/outros cereais (12), bolachas arroz/milho (5), bolachas digestivas (5), bolachas de milho com chocolate negro sem adição de açúcar (1), *marinheiras* (1)

Fruta

Puré de fruta (8), sumo de fruta (8), batido de fruta (7), salada de fruta (4), maçã assada (3), espetadas de fruta (1), fruta fresca (1)

Ovo

Ovo cozido (20), omelete (2), ovo mexido (1)

Queijo

Monodose de queijo (4), palitos com queijo fundido (4)

Refeições

Hambúrguer de aves (1), hambúrguer vegetal (1), refeições ligeiras com atum, hortícolas, ovo e bife de frango (1), saladas com leguminosas e/ou queijo fresco (1), *wrap* de atum ou frango, com ou sem ovo (1)

Outros produtos

Frutos secos (2), gelados artesanais (1), gressinos (1), rebuçados (1), iogurte com fruta e granola (1), manteiga de amendoim (1)

Bebidas

Café/cevada/chá/outras bebidas quentes (9), água gaseificada (2), leite sem lactose (1), bebida vegetal (1)

ANEXO 2

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada por região, em 2022 e 2025

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada	2022 (n=405)	2025 (n=406)
Direções de Serviços Regionais, % (n)		
Norte	41,0 (166)	33,7 (137)
Centro	16,8 (68)	17,7 (72)
Lisboa e Vale do Tejo	31,1 (126)	33,5 (136)
Alentejo	5,7 (23)	8,1 (33)
Algarve	5,4 (22)	6,9 (28)

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada com bufete escolar, por região, em 2022 e 2025

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada	2022 (n=405)	2025 (n=406)
Direções de Serviços Regionais, % (n)		
Norte	99,4 (165)	100,0 (137)
Centro	97,1 (66)	100,0 (72)
Lisboa e Vale do Tejo	96,8 (122)	100,0 (136)
Alentejo	95,7 (22)	93,9 (31)
Algarve	95,5 (21)	100,0 (28)

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada com máquina de venda automática disponível para utilização pelos alunos, por região, em 2022 e 2025

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada	2022 (n=405)	2025 (n=406)
Direções de Serviços Regionais, % (n)		
Norte	29,5 (49)	21,2 (29)
Centro	33,8 (23)	27,8 (20)
Lisboa e Vale do Tejo	31,7 (40)	34,6 (47)
Alentejo	8,7 (2)	15,2 (5)
Algarve	45,5 (10)	60,7 (17)

ANEXO 3

Não conformidades nos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada com bufete escolar, por região, em 2022 e 2025

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada com pelo menos uma não conformidade				
	Alimentos a não disponibilizar		Alimentos a disponibilizar obrigatoriamente	
	2022, % (n)	2025, % (n)	2022, % (n)	2025, % (n)
Direções de Serviços Regionais				
Norte	28,5 (47)	43,8 (60)	32,1 (53)	39,4 (54)
Centro	27,3 (18)	37,5 (27)	18,2 (12)	31,9 (23)
Lisboa e Vale do Tejo	28,7 (35)	57,4 (78)	25,4 (31)	24,3 (33)
Alentejo	31,8 (7)	35,5 (11)	36,4 (8)	32,3 (10)
Algarve	57,1 (12)	78,6 (22)	23,8 (5)	46,4 (13)

Não conformidades nos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada com máquina de venda automática, por região, em 2022 e 2025

Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada com pelo menos uma não conformidade				
	Alimentos a não disponibilizar		Alimentos a disponibilizar obrigatoriamente	
	2022, % (n)	2025, % (n)	2022, % (n)	2025, % (n)
Direções de Serviços Regionais				
Norte	51,0 (25)	65,5 (19)	98,0 (48)	100,0 (29)
Centro	60,9 (14)	75,0 (15)	95,7 (22)	100,0 (20)
Lisboa e Vale do Tejo	57,5 (23)	83,0 (39)	97,5 (39)	100,0 (47)
Alentejo	50,0 (1)	100,0 (5)	100,0 (2)	100,0 (5)
Algarve	20,0 (2)	94,1 (16)	100,0 (10)	100,0 (17)

Direção-Geral da Saúde

Alameda D. Afonso Henriques, 45

1049-005 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 218 430 500

Fax: +351 218 430 530

E-mail: geral@dgs.min-saude.pt

www.dgs.pt

Direção-Geral da Educação

Avenida 24 de Julho, 140

1399-025 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 213 934 500

Fax: +351 213 934 695

E-mail: dge@mec.pt

www.dge.mec.pt